

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus Cartório da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial

$\mathbf{\alpha}$	FÌ		T
	ıĸı	١.	

Ofício n ° 140/2023

Manaus, 06 de fevereiro de 2023.

Autos n°: 0630411-64.2015.8.04.0001 Tipo: Cumprimento de sentença Requerente: CESAR SOUZA VIEIRA

Requerido: Procuradoria Federal no Estado do Amazonas e outro

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O(a) Dr(a). Sheilla Jordana de Sales, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, REQUISITA ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas as providências necessárias para o pagamento da importância global de R\$ 77.018,50 (setenta e sete mil, dezoito reais e cinquenta centavos), na forma a seguir discriminada:

Credor	CPF/CNPJ
CESAR SOUZA VIEIRA	636.746.882-04

## Crédito:

Valor corrigido	Percentual dos juros aplicados	Valor dos juros
R\$ 71.014,40	0,5%	R\$ 6.004,10

Deduções:

Contribuição Previo	lenciária Ór	gão Previdenciário	CNPJ do órgão previdenciário
( ) sim (x)	não		

Imposto de Renda	Deduções da base de cálculo	Número de meses RRA
( ) sim ( x ) não	( ) sim ( x ) não	-

- Ente público devedor: Instituto Nacional do Seguro Social INSS
- CNPJ/MF do ente devedor: 29.979.036/0001-40

•Natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento:

- () Administrativo () Civil
- () Constitucional () Trabalhista
- ( ) Tributário (X) Acidente de Trabalho

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus Cartório da 4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial

## Natureza do crédito:

ALIMENTAR		COMUM
( ) Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões.		( ) Não-Alimentar
(X) Benefícios Previdenciários e Indenizações.		( ) Desapropriações – Único Imóvel Residencial
		do Credor (Art. 78, § 3°, ADCT)
Data de Nascimento do	12/09/1979	( ) Desapropriações - Demais
Beneficiário:		
Doença grave:	( ) Sim ( <b>X</b> ) <b>Não</b>	
Pessoa com deficiência:	( ) Sim ( <b>X</b> ) <b>Não</b>	
Pagamento da parcela superpreferencial:	( ) Sim ( <b>X</b> ) <b>Não</b>	

- Data base utilizada na definição do valor do crédito: 31/01/2022
- Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento: 19/03/2020
- Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou da decisão que resolveu a impugnação ao cálculo no cumprimento de sentença, ou do decurso do prazo para sua apresentação: 08/11/2022

A presente requisição é extraída dos autos da Ação de Cumprimento de sentença/PROC, distribuídos sob o nº 0630411-64.2015.8.04.0001, movida por CESAR SOUZA VIEIRA em desfavor de Procuradoria Federal no Estado do Amazonas e outro, originada da Ação de Cumprimento de sentença/PROC (principal), processo nº 0630411-64.2015.8.04.0001, ajuizada em 16/09/2015, perante este juízo.

Manaus, em 06 de fevereiro de 2023. Eu, Sabrina Prata Avelino, Diretor(a) de Unidade, lavrei e subscrevo o presente, conforme o constante nos autos, pelo que dou fé.

ASSINATURA DIGITAL Sheilla Jordana de Sales Juíza de Direito

À Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Av. André Araújo, s/nº - Aleixo Manaus - Amazonas